



L E I Nº 1.592/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam desafetadas as áreas denominadas A " 1 " e A " 2 ", localizadas no Aeroporto " General Canrobert", com as seguintes características e confrontações:

ÁREA A " 1 ":

Partindo do M-J.A cravado entre a divisa da área do Sindicato Rural, com a distância de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) AZ.25º28' até o M-J.1; Partindo do M-J.1 cravado entre a divisa da área A, com a distância de 100,00m (cem metros) AZ.64º30' até o M-J.2; Partindo do M-J.2 cravado entre a divisa da área A, com a distância de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) AZ.25º28' até o M-J.3; Partindo do M-J.3 cravado entre o perímetro da área A, com a distância de 100,00m (cem metros) AZ 64º30' até o M-J.A ou Ponto de Partida, fechando o perímetro com uma área de 04 hectares e 5.000,00m², com os seguintes limites:

NORTE : com o perímetro da área-A;

SUL : com o perímetro da área-A;

LESTE : com o perímetro da área-A;

OESTE : com a divisa da área do Sindicato Rural.

ÁREA A " 2 ":

Partindo do M-H-1 cravado entre a Rua Veriano Rodrigues Chagas e o perímetro da área A, com a distância de 100,00m (cem metros) AZ.25º29' até M-H-2; Partindo do M-H-2 cravado entre o perímetro da área A, com a distância de 50,00m (cinquenta metros) AZ.27º20' até o M-H-3; Partindo do M-H-3 cravado entre o perímetro da área A e a divisa da área do Sindicato Rural.



ral e a Rua Veriano Rodrigues Chagas, com a distância de 50,00m (cinquenta metros) AZ. até o M-H-1 ou ponto de partida fechando o perímetro com uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : com o perímetro da área-A;

SUL : com a Rua Veriano Rodrigues Chagas;

LESTE : com o perímetro da Área/A;


OESTE : com a divisa da área do Sindicato Rural.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as Áreas A " 1 " e A " 2 ", de propriedade do Município, descritas no artigo anterior, com o imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Aquidauana, sito à rua Leonidas de Matos, entre as ruas Marechal Mallet e Manoel Antonio Paes de Barros, sendo o prédio formado por quatro blocos distintos com total de 705,75m² de área construída, num terreno medindo 41,10m (quarenta e hum metros e dez centímetros) de frente por 62,85m (sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) de profundidade, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, sob o nº 1.355, Livro nº 02, ficha 01.

Artigo 3º - A presente permuta visa a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros nesta Comarca de Aquidauana - MS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 21 DE MAIO DE 1996.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal